

## **RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES**

**Catálise Ind. Com. de Metais Ltda.**

**Eurometals do Brasil Imp. e Exp. Ltda.**

**Recuperação Judicial nº 1020150-34.2016.8.26.0451**

**6ª Vara Cível da Comarca de Piracicaba/SP**

**Competência: junho de 2024**

São Paulo, 12 de agosto de 2024.

# ÍNDICE

04

EVENTOS RELEVANTES

07

VISÃO GERAL DAS RECUPERANDAS

11

INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS

23

QUADRO DE COLABORADORES E GASTOS COM PESSOAL

25

ENDIVIDAMENTO – CRÉDITOS NÃO SUJEITOS

27

ENDIVIDAMENTO – CRÉDITOS SUJEITOS

33

ANEXOS

## INTRODUÇÃO - RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES (RMA)

Trata-se de pedido de Recuperação Judicial distribuído por Catálise Indústria e Comércio de Metais Ltda. e Eurometals do Brasil Importação e Exportação Ltda. ("Recuperandas"), em 25/10/2016, perante a 6ª Vara Cível da Comarca de Piracicaba/SP, sob o número 1020150-34.2016.8.26.0451, tendo sido deferido o processamento da Recuperação Judicial e em conjunto nomeada a Excelia Consultoria Ltda. ("Excelia") como Administradora Judicial.

**Diante do deferimento da consolidação substancial (art. 69-J da Lei 11.101/05), algumas análises são apresentadas de forma consolidada, dentre elas os demonstrativos contábeis e o endividamento do grupo.**

O presente RMA reproduz os atos de fiscalização das atividades, bem como tece análises sobre os demonstrativos contábeis de **junho de 2024, e visita presencial às sedes das Recuperandas em 05/08/2024.**

Por fim, o presente RMA respeita a padronização recomendada pela Corregedoria Geral da Justiça, conforme Comunicado CG nº 786/2020, disponibilizado no DJE em 01/09/2020.



## EVENTOS RELEVANTES



## Biênio recuperacional ocorrido em 10/11/2019

- Homologação do 1º Plano em **06/11/2017**, tendo sido publicada a decisão no DJE em 09/11/2017.
- Cumprimento do Plano: os pagamentos estão sendo realizados para as Classes I, III e IV, nos termos do Plano original e Aditivos, conforme detalhamento nas páginas 24 a 30 do presente Relatório.
- 2º Aditivo ao Plano: o referido Aditivo previu a alteração das cláusulas 4.3, 4.4.2 e 4.4.3 do Plano original, concedendo 365 dias de carência adicional para retomada dos pagamentos aos credores da Classe III e IV, propondo a quitação da 4ª parcela do PRJ em 30 dias após a homologação do modificativo e as demais seguindo a mesma periodicidade vigente, qual seja, com recorrência semestral, o que foi aceito pelos credores.
- O 2º Aditivo ao Plano foi homologado em **30/03/2021**, e publicado no DJE em 05/04/2021, retomando o pagamento da 4ª parcela da Classe III e IV em 30 dias, o que ocorreu em 06/05/2021.

## Visita presencial às sedes das Recuperandas em 05/08/2024

- Em 05/08/2024, a Administradora Judicial realizou, de forma presencial, a visita de constatação das atividades as Recuperandas, conforme as fotos que seguem na seção "Anexos" deste RMA.
- Foi constatado que os ambientes operacionais e administrativos seguem funcionando normalmente, sendo que a operação está ocorrendo nos três turnos diários. Além disso, verificou-se o andamento da obra da linha de produção dedicada ao “pó de ferro”, separando este item dos demais produtos fabricados pelas Recuperandas com o intuito de otimizar o processo industrial.
- Para os demais setores, não há alterações em comparação à visita realizada no mês anterior.

## Reporte operacional das Recuperandas:

- Com base no que foi relatado pelos representantes das Devedoras, por ocasião da Reunião de acompanhamento realizada por esta Auxiliar do Juízo em 17/07/2024, bem como pelas visitas mensais *in loco*, as Empresas seguem operando normalmente.
- Sobre o **faturamento** no primeiro trimestre de 2024, informaram que os números realizados estavam dentro das expectativas das Entidades, com a média de receitas operacionais em R\$ 11,546 milhões. Para os próximos meses, estimam que seguirão com certa estabilidade nas receitas, não havendo expectativa de grandes aumentos, em pesem a existência de novos projetos fechados pelo Grupo Catálise, mas que ainda não geraram demandas de fabricação. Além disso, mesmo com a estabilidade prevista, afirmaram que a operação continua autossuficiente, não necessitando de recursos de terceiros para manutenção do capital de giro.
- Questionados sobre o **índice e inadimplência** e os impactos do mesmo, os presentes responderam que a ocorrência de inadimplência pelos clientes do Grupo Catálise é nula.
- Sobre os **pagamentos das obrigações trabalhistas, com fornecedores e outras**, informaram que todos os adimplementos estão sendo feitos no prazo, em especial as obrigações trabalhistas. Quanto aos fornecedores, eventualmente ocorrerem atrasos, mas que não são significativos e impactantes para o fluxo das Empresas em termos de despesas financeiras resultantes do atraso.
- Sobre o **Passivo Fiscal**, informaram que os parcelamentos já firmados estão sendo pagos, e que aguardam a publicação das regras para adesão por empresas em RJ para negociação da dívida estadual. Neste ponto, foi mencionado que o encerramento da RJ ocorrerá quando concluírem a negociação com a Fazenda Estadual, para usufruírem dos benefícios que serão disponibilizados às Empresas em RJ. Em complemento, acerca das Certidões Negativas de Débito Fiscal (ou positiva com efeito de negativa), comentaram que a **Recuperanda Catálise** está com uma pendência relacionada a entrega da DCTFWeb, o que impede a emissão da CND, mas que o tema já está sendo tratado pelos responsáveis. Já sobre a **Recuperanda Eurometals**, há Certidão válida até 10/2024.
- Por fim, tem-se que em 06/05/2024 houve o **pagamento da 10ª parcela do Plano de Recuperação Judicial**, conforme indicado por esta subscritora às fls. 10.729/10.766, sendo que o vencimento da próxima prestação se dará em novembro/2024.



## VISÃO GERAL DAS RECUPERANDAS



## Grupo Catálise

O grupo atua desde 1981, com a criação da Empresa **Catálise Brasil** no segmento de pós metálicos, sendo uma das pioneiras a fornecer esta matéria-prima no país. Produtora de produtos químicos para importantes setores que movem a indústria e a economia mundial, tais como siderurgia, automotiva, abrasivos, eletrodos e pigmentos; seus clientes estão entre as maiores Empresas do mundo nesses setores.

Em 2001, foi fundada a Catálise Eurometals, sediada em Barcelona, na Espanha, com um escritório de vendas, logística e um “warehouse”, atendendo os mercados da Europa, Ásia e África.

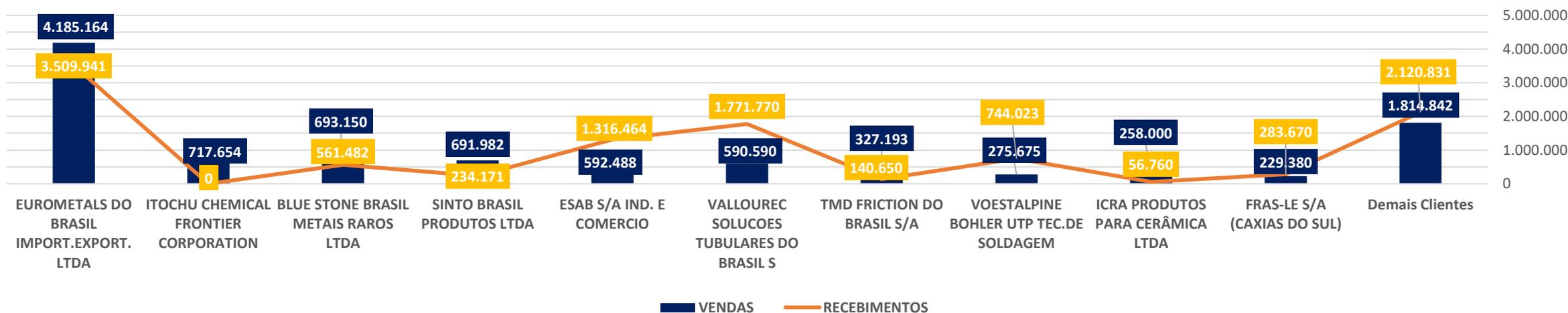
Por fim, em 2010, houve a constituição da segunda Devedora **Eurometals do Brasil**, como resultado da expansão dos negócios em território nacional e internacional.



A distribuição do faturamento de pouco mais de R\$ 10,376 milhões auferido pelas Recuperandas abrangeu 40 clientes, sendo que, em junho de 2024, os principais estão demonstrados no quadro abaixo:

Principais Clientes em 06/2024 (R\$)		REPRES. (%)	REPRES. (%)
EUROMETALS DO BRASIL IMPORT.EXPORT. LTDA	4.185.164	40%	
ITOCHU CHEMICAL FRONTIER CORPORATION	717.654	7%	
BLUE STONE BRASIL METAIS RAROS LTDA	693.150	7%	
SINTO BRASIL PRODUTOS LTDA	691.982	7%	
ESAB S/A IND. E COMERCIO	592.488	6%	83%
VALLOUREC SOLUCOES TUBULARES DO BRASIL S	590.590	6%	
TMD FRICTION DO BRASIL S/A	327.193	3%	
VOESTALPINE BOHLER UTP TEC.DE SOLDAGEM	275.675	3%	
ICRA PRODUTOS PARA CERÂMICA LTDA	258.000	2%	
FRAS-LE S/A (CAXIAS DO SUL)	229.380	2%	
Demais Clientes	1.814.842	17%	17%
<b>VENDAS</b>	<b>10.376.116</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>

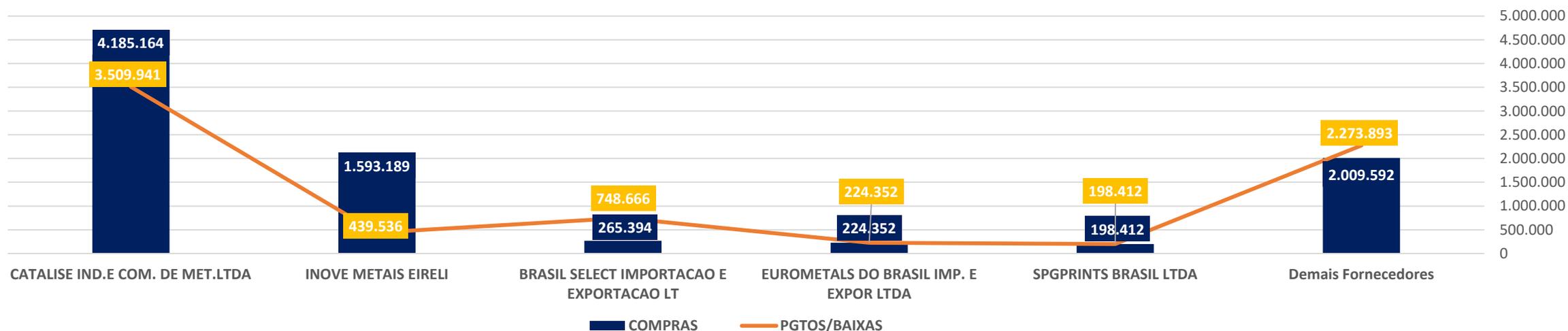
A SEGUIR, DEMONSTRA-SE OS PRINCIPAIS CLIENTES NO MÊS DE 06/2024, BEM COMO OS MONTANTES RECEBIDOS DE CADA UM DELES



Principais Fornecedores

Através dos demonstrativos contábeis disponibilizados pelas Recuperandas, foi identificado que o Grupo operou em junho de 2024, comprando matéria-prima/insumos/serviços de 140 fornecedores. Em valores, isso significou que as Empresas compraram mais de R\$ 8,476 milhões, sendo que os principais foram os fornecedores listados no gráfico abaixo:

A SEGUIR DEMONSTRA-SE OS 6 PRINCIPAIS FORNECEDORES NO MÊS DE 06/2024, BEM COMO OS MONTANTES PAGOS PARA CADA UM DELES



Principais Fornecedores em 06/2024 (R\$)		REPRES. (%)	REPRES. (%)
CATALISE IND.E COM. DE MET.LTDA	4.185.164	49%	
INOVE METAIS EIRELI	1.593.189	19%	
BRASIL SELECT IMPORTACAO E EXPORTACAO LT	265.394	3%	76%
EUROMETALS DO BRASIL IMP. E EXPOR LTDA	224.352	3%	
SPGPRINTS BRASIL LTDA	198.412	2%	
Demais Fornecedores	2.009.592	24%	24%
<b>VENDAS</b>	<b>8.476.102</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>

Em junho de 2024, as Recuperandas adquiriram mais de R\$ 8,476 milhões em matérias-primas, produtos e serviços. Em contrapartida, ocorreram baixas e pagamentos no total de R\$ 7,394 milhões, o que representou 12% do saldo total devido aos seus fornecedores até o período em análise.



# INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS

Consolidado do Grupo Catálise



BALANÇO PATRIMONIAL			VARIÇÃO (A.H)		REPRES.
ATIVO	mai/2024	jun/2024	%	R\$	%
<b>Ativo Circulante</b>	<b>78.109.842</b>	<b>79.198.009</b>	<b>1%</b>	<b>1.088.168</b>	<b>81%</b>
Disponível	2.812.345	4.270.946	52%	1.458.601	4%
Duplicatas a Receber	25.450.302	24.123.053	-5%	-1.327.249	25%
Adiantamentos	2.279.389	2.912.782	28%	633.393	3%
Tributos e Contribuições a Compensar	5.765.213	5.859.623	2%	94.410	6%
Estoques	25.974.623	25.256.534	-3%	-718.089	26%
Imóveis Destinados a Vendas	13.509.128	13.509.128	0%	0	14%
<b>Ativo Não Circulante</b>	<b>18.791.458</b>	<b>18.737.806</b>	<b>0%</b>	<b>-53.652</b>	<b>19%</b>
<b>Realizável a Longo Prazo</b>	<b>11.769.101</b>	<b>11.794.616</b>	<b>0%</b>	<b>25.515</b>	<b>12%</b>
Depósitos Judiciais	129.722	103.387	-20%	-26.335	0%
Tributos a Recuperar	280.672	305.873	9%	25.202	0%
Créditos Diversos	10.993.362	10.993.675	0%	313	11%
Títulos de Longo Prazo	43.458	43.458	0%	0	0%
Contratos com Fiança	321.887	348.222	8%	26.335	0%
<b>Investimentos - Imobilizado</b>	<b>7.022.357</b>	<b>6.943.190</b>	<b>-1%</b>	<b>-79.167</b>	<b>7%</b>
Bens Imóveis	742.313	742.313	0%	0	1%
Bens Móveis	12.966.654	13.226.570	2%	259.917	14%
Imobilizado em andamento	376.261	101.143	-73%	-275.118	0%
(-) Depreciação/Amortização	-7.062.871	-7.126.837	1%	-63.965	-7%
<b>Total</b>	<b>96.901.299</b>	<b>97.935.815</b>	<b>1%</b>	<b>1.034.515</b>	<b>100%</b>

\*A.H. = Análise Horizontal

O Ativo consiste em um conjunto de bens (tangíveis e intangíveis) e direitos sob o controle da Empresa, e do qual se espera a geração de benefícios econômicos e financeiros. A seguir, esta Auxiliar apresentará os saldos e as contas que compuseram o total do Ativo das Recuperandas em junho de 2024:

- O **Ativo Circulante** permanece representando uma parte substancial do Ativo total do Grupo, correspondendo a 81%. Isso indica que as Empresas permanecem com uma quantidade considerável de recursos alocados no curto prazo, para cobrir suas obrigações e financiar suas operações. Em junho de 2024, o Ativo Circulante atingiu a quantia de R\$ 79 milhões, demonstrando majoração de 1% em comparação ao mês anterior, o equivalente a R\$ 1 milhão.
- Disponível:** os recursos “Disponíveis” abrangem os saldos em caixa, contas correntes e aplicações financeiras de liquidez imediata (caixa e equivalentes de caixa), demonstrando aumento de 52% em comparação ao mês anterior. Isso indica que as Empresas acumularam mais recursos em dinheiro no período, em decorrência de maiores entradas de valores pelos recebimentos de clientes, superando os pagamentos realizados. Ademais, as “Disponibilidades” seguem representando 4% do total do Ativo das Entidades, indicando que o Grupo detém apenas uma parte modesta dos seus recursos alocados em ativos de maior liquidez. Da análise realizada, constatou-se entradas de recursos no importe de aproximadamente R\$ 10,534 milhões, considerando os recebimentos de vendas e adiantamentos de clientes, frente as saídas na quantia de R\$ 11,034 milhões.

- Contas a Receber – mercado interno e externo:** o montante a receber dos clientes continua representando o maior ativo do Grupo Catálise, equivalente a 25% do total de bens e direitos das Recuperandas. Houve minoração de 5% no saldo em relação ao mês 05/2024, o equivalente a R\$ 1,327 milhões, sendo que as Companhias registraram recebimentos de diversos clientes nacionais e internacionais no total de R\$ 10,403 milhões, frente ao reconhecimento das receitas auferidas no período no total consolidado de R\$ 10,376 milhões. Ainda sobre a geração de caixa por intermédio das receitas com a operação, conforme indicado na página 6 do presente Relatório, as Empresas afirmam que o índice de inadimplência é quase nulo, o que contribui significativamente para o processo de soerguimento e reestabelecimento do negócio.
  
- Adiantamentos:** pagamentos efetuados antecipadamente para funcionários, fornecedores e outros, com aumento geral de R\$ 633 mil em relação a 05/2024. Sobre os “**adiantamento a Funcionários e aos Sócios**”, abrangendo as rubricas “empregados, férias, 13º salário e pró-labore”, houve novos adiantamentos de R\$ 81 mil, contra uma baixa de R\$ 76 mil, encerrando o mês em análise com um saldo acumulado de R\$ 33 mil, o qual se espera que seja liquidado quando do processamento da próxima Folha de Pagamento.
  
- Sobre os “**adiantamentos a fornecedores**” e “**adiantamento de importação**”, foram realizados novos adiantamentos no total de R\$ 984 mil, frente a baixa de R\$ 302 mil pelas entregas dos produtos e serviços pagos antecipadamente.
  
- Além disso, em relação aos “**adiantamentos a terceiros**”, considerando as contas “LV Desp. Transp., Diversos, Aluguel Polisinter, Aluguel HS e Syn”, constou-se saídas por novos adiantamentos no total de R\$ 65 mil, em contrapartida de R\$ 112 mil pelo recebimento de produtos e serviços pagos de forma antecipada. Ainda sobre esses adiantamentos, importante destacar que 18% do saldo dos adiantamentos totais está contabilizado como “Adiantamento de Aluguel Polisinter” no importe de R\$ 533 mil.
  
- Tributos a Recuperar / Compensar:** o saldo contabilizado demonstra os crédito tributários detidos por cada Empresa do Grupo, de maneira que a utilização desses ativos para abatimento de valores devidos (passivos) ou restituições em dinheiro também deve ser realizada de forma individualizada, antes da ocorrência da prescrição dos mesmos. Houve acréscimo de 2% entre os meses de maio e junho de 2024, sendo possível observar que as Recuperandas recuperaram R\$ 150 mil em tributos no mês em análise, restando ainda um saldo substancial consolidado de R\$ 5,859 milhões a recuperar/compensar.
  
- Estoques:** os estoques reduziram em R\$ 718 mil, restando um saldo de R\$ 25,256 milhões ao final de junho de 2024, sendo o segundo maior ativo do Grupo com representação de 26% dos bens e direitos das Empresas. Das movimentações no período, constatou-se a aquisição de R\$ 2,818 milhões em matérias-primas e outros materiais para produção, compondo as movimentações dos estoques no mês 06/2024.
  
- Ativo não circulante:** os ativos realizáveis a longo prazo totalizavam aproximadamente R\$ 18,737 milhões ao final de junho de 2024, compostos por ativos monetários como “depósitos judiciais” e “títulos”, e por ativos não monetários como “bens móveis e imóveis”.
  
- Realizável a longo prazo – Tributos a recuperar:** ambas as Recuperandas possuem tributos a recuperar a longo prazo a título de “ICMS a Recuperar – CIAP”, relacionadas aos bens do ativo imobilizado empregados diretamente na operação e que deram direto ao crédito de ICMS, havendo o aumento de R\$ 25 mil no mês em análise, restando o saldo consolidado de R\$ 306 mil.

- Realizável a longo prazo – Créditos diversos:** neste subgrupo estão abrangidos valores a receber de pessoas físicas e jurídicas, totalizando R\$ 11,488 milhões, sendo que em junho de 2024, verificou-se a transferência de R\$ 26 mil no subgrupo “Depósitos Judiciais”, não implicando em movimentação de valores, mas apenas do registro contábil. Considerando os Tributos a Recuperar mencionados acima, as Recuperandas detinham R\$ 11,794 milhões em ativos que serão realizados em um período superior a um ano após o encerramento das Demonstrações Contábeis, conforme se verifica da tabela apresentada na página 12.
  
- Imobilizado:** em junho de 2024, houve a transferência de parte dos ativos em andamento para os bens móveis no total de R\$ 275 mil, além do registro da depreciação mensal na quantia consolidada de R\$ 64 mil, compondo a variação ocorrida nos ativos imobilizados com o saldo de R\$ 6,943 milhões ao final de 06/2024.

BALANÇO PATRIMONIAL			VARIÇÃO (A.H)		REPRES.
PASSIVO	mai/2024	jun/2024	%	R\$	%
<b>Passivo Circulante</b>	<b>-67.207.798</b>	<b>-68.152.739</b>	<b>1%</b>	<b>-944.942</b>	<b>70%</b>
Fornecedores	-59.254.652	-60.334.571	2%	-1.079.919	62%
Empréstimos e Financiamentos	-1.929.922	-1.827.468	-5%	102.454	2%
Obrigações Sociais	-1.084.714	-1.110.669	2%	-25.955	1%
Obrigações Tributárias	-3.491.302	-3.352.194	-4%	139.107	3%
Contas a Pagar - Diversas	-1.447.208	-1.527.838	6%	-80.630	2%
<b>Passivo Não Circulante</b>	<b>-39.392.858</b>	<b>-40.050.853</b>	<b>2%</b>	<b>-657.995</b>	<b>41%</b>
Empréstimos e Financiamentos	-6.611.371	-6.611.221	0%	150	7%
Obrigações Tributárias	-14.580.816	-14.580.816	0%	0	15%
Fornecedores de Longo Prazo - RJ	-18.200.671	-18.858.816	4%	-658.145	19%
<b>Patrimônio Líquido</b>	<b>11.201.412</b>	<b>11.201.412</b>	<b>0%</b>	<b>0</b>	<b>-12%</b>
Capital Social	-3.610.000	-3.610.000	0%	0	4%
Reservas	-768.878	-768.878	0%	0	1%
Lucros ou Prejuízos Acumulados	15.580.290	15.580.290	0%	0	-16%
<b>Total</b>	<b>-95.399.243</b>	<b>-97.002.181</b>	<b>2%</b>	<b>-1.602.937</b>	<b>100%</b>

\*A.H. = Análise Horizontal

O Passivo é o conjunto de deveres e obrigações perante terceiros (Fornecedores, Pessoas Físicas e Jurídicas, Colaboradores, Bancos, Governo, Previdência Social, etc), bem como para com os Sócios e/ou Investidores (capital social e lucros). Em suma, são dívidas que poderão ser liquidadas em até um ano, ou após um ano do encerramento das demonstrações contábeis, resultando na saída de recursos financeiros. A seguir, esta Auxiliar apresenta os saldos e as contas que compuseram o total do Passivo das Recuperandas em junho de 2024:

- ❑ **Passivo circulante:** o passivo a curto prazo evidenciou, em 06/2024, a maior parte das obrigações das Empresas (70%), com R\$ 68,152 milhões dos compromissos reconhecidos pelo Grupo. Isso evidencia que as Recuperandas dependem, em grande medida, de financiamento a curto prazo para suas operações, contudo, conforme ressaltado por seus representantes, há um tempo as Empresas se utilizam apenas dos recursos gerados na operação para a manutenção do capital de giro, não necessitando de captação de recursos de terceiros para o atendimento dessas obrigações.
- ❑ **Fornecedores:** constatou-se pagamentos no total de R\$ 3,647 milhões, além de outras baixas, em contrapartida as novas obrigações assumidas no total de R\$ 8,610 milhões durante o período analisado. Nesse grupo de contas, as Entidades apresentaram um saldo de aproximadamente R\$ 60 milhões, demonstrando que além das ocorrências mensais de baixas, pagamentos e novos valores a liquidar, parte do montante devido é carregado de períodos anteriores, sendo necessária a análise da composição desses valores antigos e eventual ajuste para demonstração do passivo correto do Grupo Recuperando, se o caso.

- Empréstimos e Financiamentos:** redução de R\$ 102 mil, com um saldo total de R\$ 1,827 milhões a serem pagos ao final de junho de 2024, em razão do pagamento registrado na Devedora **Catálise** no valor de R\$ 76 mil a título do empréstimo “ACC Bradesco”, relacionado ao acordo com a referida Instituição Financeira, e pela baixa de R\$ 26 mil na Recuperanda **Eurometals** referente ao crédito concursal que já se encontra registrado na rubrica 2.2.4.03.00051 - INVISTA CREDITO E INVESTIMENTO S.A., se tratando, dessa forma, de ajuste para eliminação da duplicidade.
  
- Obrigações Sociais:** o acréscimo de R\$ 26 mil foi resultado dos novos valores a pagar gerados pelas Folhas de Pagamento do período, serem maiores que os adimplementos realizados. Esse grupo de contas apresentou pagamentos de R\$ 235 mil, considerando as obrigações diretas como salários, férias, pró-labore, dentre outros, bem como os encargos sociais de INSS e FGTS, frente ao reconhecimento de novas obrigações no importe de R\$ 363 mil. Ademais, tem-se que as Recuperandas não apresentam atrasos em verbas trabalhistas devidas aos seus funcionários.
  
- Obrigações Tributárias:** o grupo das Obrigações Tributárias registrou redução de 4%, uma vez que o reconhecimento de novos valores a pagar, além de atualizações monetárias e de encargos legais, foram menores que os pagamentos e compensações realizados período analisado, os quais totalizaram R\$ 150 mil.
  
- Contas a pagar - diversas:** das ocorrências no período, constatou-se a liquidação de obrigações como água, aluguéis, sindicato e outros, no total de R\$ 19 mil. Além disso, verificou-se o recebimento de R\$ 188 mil a título de **Adiantamento de clientes**, frente a baixa de R\$ 94 mil pela entrega de produtos e serviços recebidos antecipadamente, de maneira que o saldo das **Contas a pagar – diversas** ao final do período era de R\$ 1,527 milhões.
  
- Passivo não circulante:** com saldo de R\$ 40,050 milhões, as obrigações que serão pagas no longo prazo estavam compostas pelos “**Empréstimos e Financiamentos – LP**” no total de R\$ 6,611 milhões, “**Obrigações Tributárias – LP**” de R\$ 14,580 milhões e “**Fornecedores de Longo Prazo – RJ**” na quantia consolidada de R\$ 18,858 milhões. Em junho de 2024, houve o pagamento de R\$ 150,00 a título de “Empréstimo Pessoa Jurídica”, além do acréscimo de R\$ 658 mil nos “Créditos Sujeitos à RJ”, em virtude do reconhecimento da variação cambial sobre os valores devidos aos credores da Classe III – quirografários, com créditos em moeda estrangeira.



# INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS

## Índices de Liquidez



Os índices de liquidez contábil desempenham um papel crucial na análise abrangente e minuciosa da capacidade das Empresas para cumprirem suas obrigações. Estes índices derivam diretamente do Balanço Patrimonial, que, por sua vez, espelha a situação patrimonial atual das Entidades. Quando interpretados de forma precisa, esses índices se transformam em indicadores de alta qualidade, proporcionando uma valiosa orientação à gestão para a tomada de decisões.

A partir dos valores obtidos nos demonstrativos contábeis de junho de 2024, nota-se que apenas o índice de **Liquidez Corrente** do Grupo Econômico atingiu resultado superior a 1, indicando que, até o período em análise, o Grupo Catálise possuía ativos suficientes para arcar com seus passivos a curto prazo.

Para os indicadores da **Liquidez Seca e Geral**, observa-se que ambos estão próximos a 1 e mantiveram-se estáveis em relação ao mês 05/2024. Por fim, sobre a **Liquidez Imediata**, tem-se o menor desempenho analisado, tendo em vista o expressivo montante alocado nas obrigações a curto prazo, quando confrontadas com os recursos disponíveis em caixa e equivalentes de caixa.

<b>Liquidez Corrente</b>	<b>05/2024</b>	<b>Índice</b>	<b>06/2024</b>	<b>Índice</b>
Ativo Circulante	78.109.842	1,2	79.198.009	1,2
Passivo Circulante	-67.207.798		-68.152.739	
<b>Liquidez Seca</b>	<b>05/2024</b>	<b>Índice</b>	<b>06/2024</b>	<b>Índice</b>
Ativo Circulante - Estoques	52.135.219	0,8	53.941.475	0,8
Passivo Circulante	-67.207.798		-68.152.739	
<b>Liquidez Imediata</b>	<b>05/2024</b>	<b>Índice</b>	<b>06/2024</b>	<b>Índice</b>
Disponível	2.812.345	0,04	4.270.946	0,06
Passivo Circulante	-67.207.798		-68.152.739	
<b>Liquidez Geral</b>	<b>05/2024</b>	<b>Índice</b>	<b>06/2024</b>	<b>Índice</b>
Ativo Circulante + Ativo Não Circulante	96.901.299	0,9	97.935.815	0,9
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	-106.600.655		-108.203.593	

A DRE corresponde ao demonstrativo contábil financeiro exigido pela legislação, o qual tem por objetivo apurar o resultado (lucro ou prejuízo) do período, baseando-se no regime de competência, considerando todas as receitas, custos e despesas. Dessa forma, com o intuito de apresentar os valores de receitas e custos/despesas apurados no mês de maneira clara e transparente, o demonstrativo apresentará os saldos mensais em vez de acumulados. Abaixo, segue o Demonstrativo do Resultado do Exercício (DRE) com a análise das variações ocorridas na performance econômico-financeira das Empresas em junho de 2024:

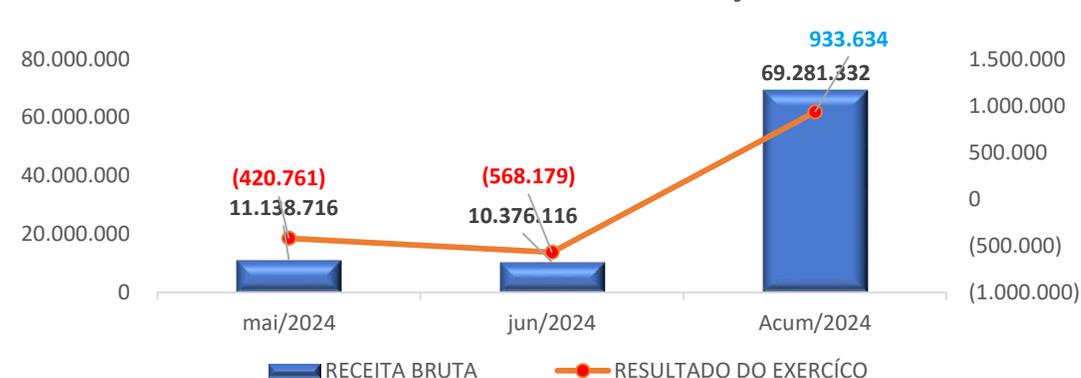
\*A.H. = Análise Horizontal

DRE	mai/2024	jun/2024	Acum/2024
<b>Receita Bruta</b>	<b>11.138.716</b>	<b>10.376.116</b>	<b>69.281.332</b>
Deduções	-2.456.153	-2.248.405	-16.355.747
<b>Receita Líquida</b>	<b>8.682.564</b>	<b>8.127.711</b>	<b>52.925.585</b>
Custos	-8.555.970	-7.543.737	-48.035.382
<b>Lucro / Prejuízo Bruto</b>	<b>126.594</b>	<b>583.974</b>	<b>4.890.203</b>
<b>Margem Bruta (%)</b>	<b>1%</b>	<b>6%</b>	<b>7%</b>
<b>Despesas Gerais e Administrativas</b>	<b>-479.894</b>	<b>-462.397</b>	<b>-2.647.356</b>
Despesas Administrativas	-262.451	-291.250	-1.939.631
Despesas Comerciais	-290.648	-265.332	-1.546.956
Despesas Tributárias	-2.959	-22.199	-113.960
Outras Receitas Operacionais	82.478	134.132	1.001.891
Outras Despesas Operacionais	-6.314	-17.747	-48.700
<b>Lucro / Prejuízo Operacional</b>	<b>-353.300</b>	<b>121.577</b>	<b>2.242.847</b>
Receitas Financeiras	102.150	115.812	542.073
Despesas Financeiras	-169.612	-805.568	-1.851.286
<b>Lucro Antes dos Impostos</b>	<b>-420.761</b>	<b>-568.179</b>	<b>933.634</b>
<b>Lucro Líquido do Exercício</b>	<b>-420.761</b>	<b>-568.179</b>	<b>933.634</b>

**Receitas x Custos e Despesas**

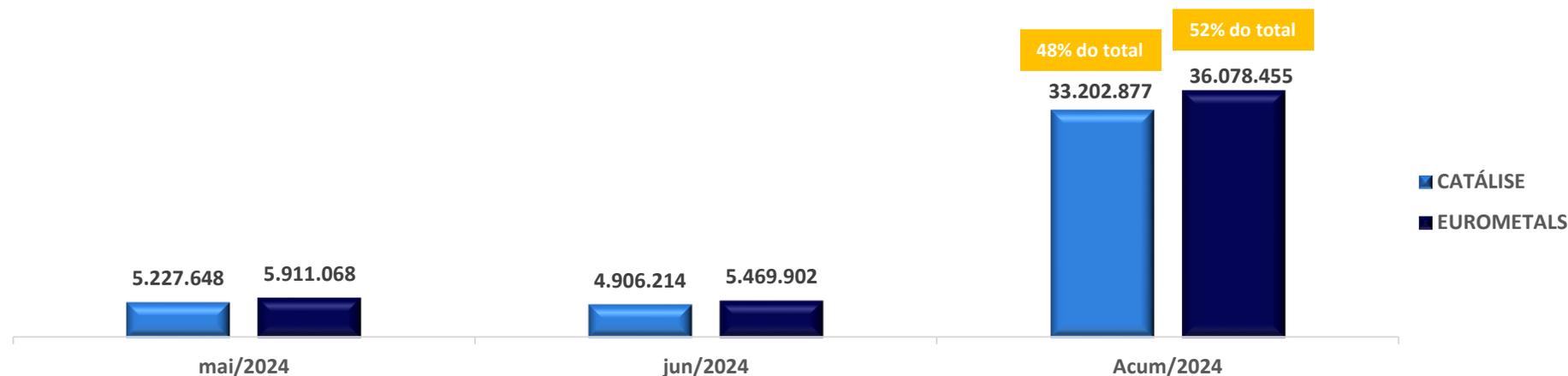


**Receitas x Lucros ou Prejuízos**



- Em junho de 2024, o **faturamento bruto** das Empresas atingiu pouco mais de R\$ 10,376 milhões, com redução de 7% em comparação ao mês anterior, o que representa uma retração de R\$ 763 mil. No contexto do exercício de 2024, considerando os meses 01 a 06/2024, o faturamento bruto acumulado do Grupo foi inferior em 12% quando comparado ao mesmo período de 2023, com uma diferença de pouco mais de R\$ 9,367 milhões. Ainda, vale destacar que a média mensal de faturamento atingida no exercício de 2023 foi de R\$ 11,026 milhões, e que, por ora, no ano corrente a média está em R\$ 11,546 milhões. No mais, as receitas auferidas por cada Recuperanda estão demonstradas no gráfico a seguir:

### RECEITA BRUTA POR RECUPERANDA



- As **Deduções** da Receita Bruta reduziram e foram de R\$ 2,248 milhões em junho de 2024, acompanhando a redução nas vendas, uma vez que as deduções são expressa em devoluções, cancelamentos e impostos diretamente associados a vendas, de maneira que se espera que nos períodos com maiores vendas também tenham, por consequência, maiores deduções, mantidas todas as demais condições.
- Os **Custos** dos Bens e Serviços Vendidos apresentaram redução de 12% se comparados ao mês 05/2024, passando para R\$ 7,543 milhões em junho de 2024. Esses dispêndios representaram 73% das receitas brutas, um percentual um pouco acima das quantias normalmente praticados pelas Recuperandas em períodos anteriores. Dentro as ocorrências no mês 06/2024, destaca-se o decréscimo dos custos com “aluguéis / locações” (- R\$ 19 mil), dentre outras variações menores e que compuseram o acréscimo nos custos de produção.
- As **Despesas Gerais e Administrativas** foram 4% menores em comparação ao mês anterior, passando para R\$ 462 mil no mês 06/2024, com destaque para o aumento das “despesas administrativas” (- R\$ 29 mil), além de outras ocorrências de menor porte que contribuíram para o decréscimo destas despesas em junho de 2024.

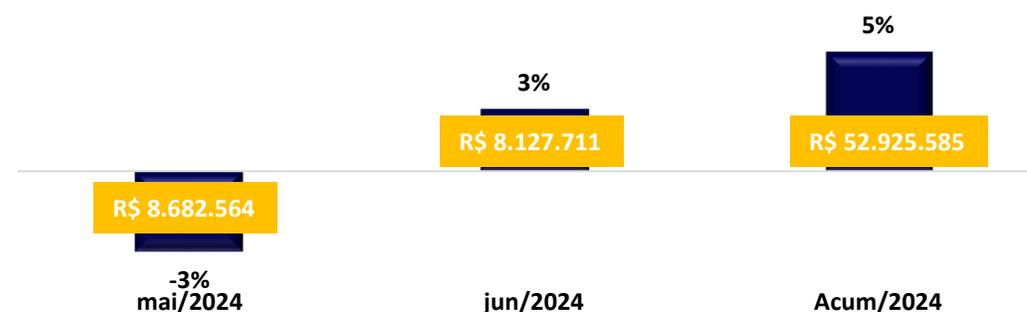
- Sobre as **Outras Receitas Operacionais**, tem-se que essas derivaram da “recuperação de tributos” pelas Entidades no total de R\$ 134 mil, conforme extrai-se das peças contábeis analisadas.
- Por fim, sobre as **Outras despesas operacionais**, tem-se o aumento nos gastos com “despesas diversas não dedutíveis”, registradas na Recuperanda **Catálise**.
- Seguindo para o resultado financeiros das Empresas, verificou-se que as **Receitas Financeiras** foram de R\$ 115 mil no mês em análise, representando um acréscimo de 13% em relação a maio de 2024, como resultado dos juros ativos e descontos obtidos pelo Grupo Catálise, e, principalmente, pelo aumento da variação cambial positiva.
- Já as **Despesas Financeiras** registraram majoração superior a 100% e totalizaram R\$ 806 mil em junho de 2024, em especial pelo acréscimo nas variações cambiais sobre as dívidas sujeitas aos efeitos da recuperação judicial.
- O **Resultado antes do Imposto de Renda (IR) e Contribuição Social sobre o Lucro (CSLL)** foi negativo, tendo em vista que a queda no faturamento superou a retração dos custos e despesas, ensejando o prejuízo contábil de R\$ 568 mil em junho de 2024. Ainda, após o computado do resultado negativo em questão, o lucro contábil acumulado pelo Grupo Recuperando em 2024 atingiu a quantia de R\$ 934 mil.

O EBITDA é uma métrica financeira importante fornecendo a visão do desempenho operacional da Empresa ao excluir do resultado as despesas que não foram diretamente incorridas pela operação, como no caso dos juros, impostos e depreciação dos bens. A análise das variações percentuais e em reais ajuda a identificar tendências nos diferentes componentes do EBITDA e auxilia na avaliação da eficiência operacional da Empresa, valendo ressaltar que o EBITDA, embora seja uma métrica útil para avaliar o desempenho operacional, não considera todos os aspectos financeiros e não substitui uma análise completa das demonstrações financeiras.

\*A.H. = Análise Horizontal

EBITDA	mai/2024	jun/2024	Acum/2024	VARIÇÃO (A.H)	
<b>Resultado Operacional Líquido (EBIT)</b>	<b>-353.300</b>	<b>121.577</b>	<b>2.242.847</b>	<b>-134%</b>	<b>474.877</b>
<b>Margem EBIT (%)</b>	<b>-4%</b>	<b>1%</b>	<b>4%</b>	<b>-137%</b>	<b>0</b>
(+) Custos com Depreciações / Amortizações	61.188	61.937	236.591	1%	-749
(+) Despesas com Depreciações / Amortizações	2.028	2.028	7.674	0%	0
(+) Demais Impostos/Taxas e Contribuições	2.959	22.199	113.960	650%	-19.241
<b>Lucro / Prejuízo Operacional</b>	<b>-287.124</b>	<b>207.742</b>	<b>2.601.071</b>	<b>-172%</b>	<b>494.866</b>

### Margem do EBITDA x Receita Líquida



- Entre os meses de maio e junho de 2024, o **Resultado Operacional Líquido (EBIT)** passou de um prejuízo operacional de R\$ -353 mil para um lucro de R\$ 122 mil, indicando que houve receita suficiente para absorver todas as obrigações essenciais das Empresas (custos e despesas diretamente incorridos na operação), em que pese a queda no faturamento.
- A **Margem EBIT**, que expressa a proporção do Lucro (ou Prejuízo) Operacional Líquido em relação à Receita Líquida Total, apresentou melhora e atingiu 1% em junho de 2024. No mais, os custos e despesas com “Depreciações / Amortizações” demonstraram pequeno aumento e atingiram R\$ 64 mil, e que apesar de parecerem insignificantes, quando somados ao resultado auferido implicam positivamente no EBITDA. Em conjunto, tem-se os “Demais Impostos/Taxas e Contribuições abrangendo os gastos com IPTU, IPVA e outros, que por se tratarem de tributos também são somados à equação do *Ebitda*, de modo que o resultado unicamente composto por elementos operacionais seja medido.
- O **EBITDA** passou de um prejuízo de R\$ -287 mil em 05/2024 para um lucro de R\$ 208 mil em 06/2024, tendo em vista que a redução geral nos custos e despesas diretamente relacionado a atividade fim das Empresas foi maior que o decréscimo ocorrido nas receitas com vendas, restando um saldo positivo a título de resultado líquido, o qual foi elevado com a adição dos gastos que não têm impacto no caixa (depreciação e amortização), bem como dos impostos e taxas que não resultam da atividade operacional, ensejando o lucro operacional (*Ebitda*) mencionado.
- Esses dados refletem o cenário financeiro operacional diante dos Lucros Líquidos e Prejuízos, o *EBITDA* e suas respectivas margens acumuladas até então, de maneira que as Entidades devem seguir com as melhorias operacionais, financeiras e gerenciais aplicadas até o momento, de forma a manter o bom andamento do processo recuperacional.



# EXCELIA

## QUADRO DE COLABORADORES E GASTOS COM PESSOAL Consolidado do Grupo Catálise

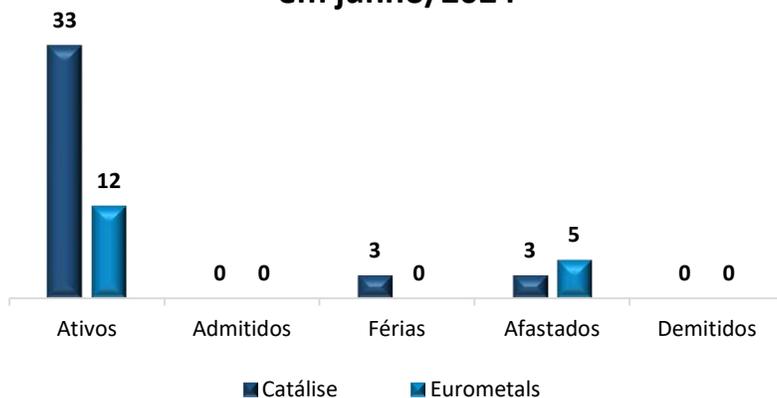


Ao final de junho de 2024, o quadro consolidado de colaboradores do Grupo Catálise era de 56 postos de trabalho, não ocorrendo demissões e admissões no período analisado. O Grupo apresentou uma somatória de R\$ 464 mil em salários, benefícios, provisões e encargos sociais, com redução de 3% se comparado a maio de 2024, com destaque para os decréscimos ocorridos nos “custos com o setor operacional” (- R\$ 16 mil) e “encargos sociais do setor operacional” (- R\$ 30 mil). **No mais, vale ressaltar que as Recuperandas não possuem atrasos de verbas trabalhistas correntes.**

**Colaboradores - Consolidado**

Colaboradores - Consolidado	mai/2024	jun/2024
Ativos	47	45
Admitidos	2	0
Férias	2	3
Afastados	5	8
<b>Demitidos</b>	<b>3</b>	<b>0</b>
<b>Total</b>	<b>56</b>	<b>56</b>

**Status dos Colaboradores por Empresa em junho/2024**



**Gastos com os colaboradores em R\$ - Consolidado**

GASTOS COM OS COLABORADORES			VARIÇÃO (A.H)	
Folha de Pagamento	mai/2024	jun/2024	%	R\$
Salários	215.344	206.884	-4%	-8.460
Férias	12.180	11.123	-9%	-1.057
13º Salário	3.025	0	-100%	-3.025
Alimentação	41.348	40.355	-2%	-993
(-) Reembolso Alimentação	-870	-825	-5%	45
Vale Transporte	897	779	-13%	-118
(-) Reembolso Vale Transporte	-189	-408	115%	-219
Cesta Básica	28.400	26.230	-8%	-2.170
<b>Custos com o setor operacional</b>	<b>300.134</b>	<b>284.138</b>	<b>-5%</b>	<b>-15.996</b>
Provisão Férias	11.282	4.434	-61%	-6.848
Provisão INSS s/ Férias	4.023	1.376	-66%	-2.647
Provisão FGT s/ Férias	903	355	-61%	-548
Provisão 13º Salário	15.759	13.848	-12%	-1.911
Provisão INSS s/ 13º Salário	5.621	6.422	14%	801
Provisão FGTS s/ 13º Salário	1.261	1.447	15%	186
<b>Provisões setor operacional</b>	<b>38.848</b>	<b>27.881</b>	<b>-28%</b>	<b>-10.967</b>
Encargos Sociais INSS	78.312	77.351	-1%	-961
Encargos Sociais FGTS	20.763	17.695	-15%	-3.069
<b>Encargos Sociais setor operacional</b>	<b>99.075</b>	<b>95.046</b>	<b>-4%</b>	<b>-4.029</b>
<b>Custos Setor Operacional</b>	<b>438.057</b>	<b>407.064</b>	<b>-7%</b>	<b>-30.993</b>
Pró-labore	12.022	12.022	0%	0
Salários	4.780	4.490	-6%	-290
Assistência Médica	30.985	47.069	52%	16.084
(-) Reembolso Assistência Médica	-14.681	-15.164	3%	-482
Seguros de Vida	3.382	3.471	3%	89
<b>Despesas com o setor administrativo</b>	<b>36.487</b>	<b>51.888</b>	<b>42%</b>	<b>15.401</b>
Provisão Férias	531	499	-6%	-33
Provisão INSS s/ Férias	163	153	-6%	-10
Provisão FGT s/ Férias	43	40	-6%	-3
Provisão 13º Salário	399	374	-6%	-24
Provisão INSS s/ 13º Salário	122	115	-6%	-7
Provisão FGTS s/ 13º Salário	32	30	-6%	-2
<b>Provisões setor operacional</b>	<b>1.289</b>	<b>1.210</b>	<b>-6%</b>	<b>-79</b>
Encargos Sociais INSS	3.870	3.781	-2%	-89
Encargos Sociais FGTS	382	359	-6%	-23
<b>Encargos Sociais setor administrativo</b>	<b>4.252</b>	<b>4.140</b>	<b>-3%</b>	<b>-112</b>
<b>Despesas Setor Administrativo</b>	<b>42.028</b>	<b>57.238</b>	<b>36%</b>	<b>15.210</b>
<b>Total</b>	<b>480.085</b>	<b>464.302</b>	<b>-3%</b>	<b>-15.783</b>



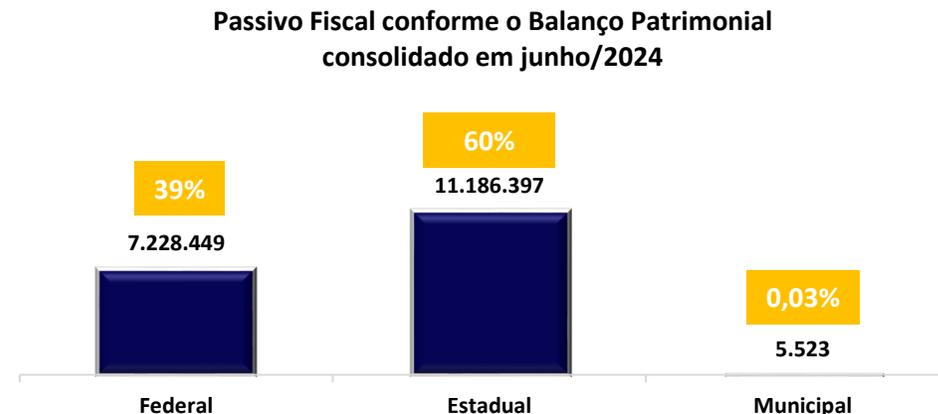
**ENDIVIDAMENTO:  
CRÉDITOS NÃO SUJEITOS**  
Consolidado Grupo Catálise



## Créditos Não Sujeitos à Recuperação Judicial – Endividamento Fiscal

As Recuperandas, conforme o Balanço Patrimonial do mês de junho de 2024, apresentaram R\$ 18,420 milhões em passivos descritos como "Obrigações Fiscais" de curto e longo prazos, conforme demonstrado abaixo, com pagamentos e compensações que totalizaram R\$ 647 mil.

DÍVIDA TRIBUTÁRIA CONSOLIDADA	mai/2024	jun/2024	VARIAÇÃO (A.H)	REPS. %	
INSS Empresa a Recolher	-238.076	-236.614	-1%	1.462	1%
FGTS a Recolher	-158.706	-159.037	0%	-332	1%
INSS de Terceiros a Recolher	-29.594	-29.594	0%	0	0%
INSS - Despachantes	-62.113	-62.113	0%	0	0%
<b>Encargos Sociais</b>	<b>-488.489</b>	<b>-487.359</b>	<b>0%</b>	<b>1.130</b>	<b>3%</b>
PIS a Recolher	-25.687	-30.306	18%	-4.620	0%
COFINS a Recolher	-118.307	-139.616	18%	-21.310	1%
IPI a Recolher	-284.409	-277.691	-2%	6.719	2%
IRRF a Recolher	-7.909	-7.889	0%	20	0%
PIS/COFINS/CSLL Retido na Fonte	-9.209	-8.708	-5%	502	0%
ISS Retido na Fonte	-1.387	-1.322	-5%	65	0%
IRRF sobre a Folha	-13.663	-13.882	2%	-219	0%
<b>Dívida Tributária de Curto Prazo</b>	<b>-460.570</b>	<b>-549.441</b>	<b>19%</b>	<b>-88.871</b>	<b>2%</b>
Parcelamento PGFN - Previdenciários	-39.478	-34.506	-13%	4.972	0%
REFIS Municipal	-4.202	-4.202	0%	0	0%
Parcelamento da Receita Federal	-807	-403	-50%	403	0%
Parcelamento ICMS	-1.188.209	-1.143.091	-4%	45.118	7%
Parcelamento PGFN - Demais Débitos	-619.316	-530.847	-14%	88.469	4%
Parcelamento PGFN - Débitos Previdenciários	-883.315	-757.127	-14%	126.188	5%
<b>Impostos e Tributos Parcelados - CP</b>	<b>-2.735.327</b>	<b>-2.470.176</b>	<b>-10%</b>	<b>265.151</b>	<b>16%</b>
Provisão Imposto de Renda	-256.172	-232.006	-9%	24.166	1%
Provisão Contribuição Social	-39.232	-100.571	156%	-61.339	0%
<b>Provisões para IRPJ e CSLL</b>	<b>-295.404</b>	<b>-332.577</b>	<b>13%</b>	<b>-37.173</b>	<b>1%</b>
<b>CURTO PRAZO</b>	<b>-3.979.790</b>	<b>-3.839.553</b>	<b>-4%</b>	<b>140.237</b>	<b>22%</b>
Parcelamento PGFN - Demais Débitos	-1.857.829	-1.857.829	0%	0	10%
Parcelamento PGFN - Previdenciários	-2.649.946	-2.649.946	0%	0	14%
<b>Impostos e Tributos Parcelados - LP</b>	<b>-4.507.775</b>	<b>-4.507.775</b>	<b>0%</b>	<b>0</b>	<b>24%</b>
ICMS	-7.795.881	-7.795.881	0%	0	42%
FGTS Atrasados	-99.762	-99.762	0%	0	1%
Parcelamentos CETESB Interrompidos	-2.148.459	-2.148.459	0%	0	11%
Dívida Estadual - IPVA	-28.939	-28.939	0%	0	0%
<b>Outros Impostos e Tributos - LP</b>	<b>-10.073.041</b>	<b>-10.073.041</b>	<b>0%</b>	<b>0</b>	<b>54%</b>
<b>LONGO PRAZO</b>	<b>-14.580.816</b>	<b>-14.580.816</b>	<b>0%</b>	<b>0</b>	<b>78%</b>
<b>TOTAL</b>	<b>-18.560.607</b>	<b>-18.420.369</b>	<b>-1%</b>	<b>140.237</b>	<b>100%</b>



PERCENTUAL DE PAGAMENTOS E COMPENSAÇÕES	jun/2024
ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 124.020
TRIBUTOS E PARCELAMENTOS - CURTO PRAZO	R\$ 523.039
TRIBUTOS E PARCELAMENTOS - LONGO PRAZO	R\$ 0
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 647.058</b>

DÍVIDA FISCAL	VALOR (R\$)	Percentual Pago %
ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 487.359	25%
TRIBUTOS E PARCELAMENTOS - CURTO PRAZO	R\$ 3.352.194	16%
TRIBUTOS E PARCELAMENTOS - LONGO PRAZO	R\$ 14.580.816	0%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 18.420.369</b>	<b>4%</b>



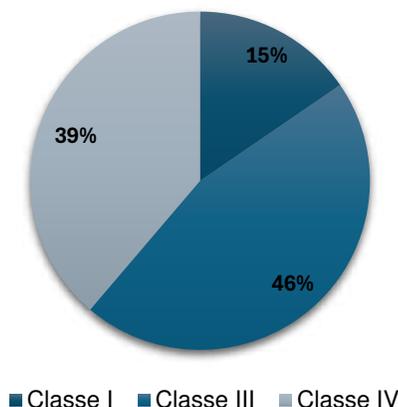
**ENDIVIDAMENTO:  
CRÉDITOS SUJEITOS**  
Consolidado Grupo Catálise



Os créditos atualmente sujeitos à Recuperação Judicial do Grupo estão demonstrados abaixo, sendo que as quantias devidas em moeda estrangeira serão convertidas pelas taxas de câmbio vigentes nas datas de pagamento, bem como os montante serão devidamente atualizados com base nas premissas determinadas no Plano de Recuperação Judicial, de maneira que o quadro abaixo representa o saldo após a última ocorrência de pagamento:

CUMPRIMENTO DO PLANO								
CLASSE	QTD CREDOR	% CREDOR	MOEDA	SALDO A PAGAR	% CRÉDITO	% PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ 06/2024	% PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ 05/2024	STATUS
Classe I	33	17%	R\$	663.851,24	7%	376.931,46	26%	25 credores quitados e 33 credores não informaram os dados bancários.
	66	35%	R\$	6.153.486,07	60%	421.208,07	29%	
Classe III	6	3%	US\$	1.598.479,67	16%	306.578,35	21%	23 credores quitados, 32 credores com pagamentos iniciados e 43 credores não informaram os dados bancários.
	3	2%	EUR	377.004,65	4%	0,00	0%	
Classe IV	82	43%	R\$	1.387.163,49	14%	323.464,27	23%	12 credores quitados, 32 credores com pagamentos iniciados e 50 credores não informaram os dados bancários.
<b>TOTAL</b>	<b>190</b>	<b>100%</b>	-	<b>10.179.985,12</b>	<b>100%</b>	<b>1.428.182,15</b>	<b>100%</b>	-

**Divisão dos credores**



**Próximas ocorrências de pagamentos**

<b>Classe I</b>	Conforme apresentação dos dados bancários
<b>Classe III</b>	nov/2024
<b>Classe IV</b>	nov/2024

Classe I – Trabalhistas:

- Créditos de rescisões, ações judiciais e 13º salário serão pagos em até 12 meses após a data da publicação da homologação do PRJ no DJE, sendo que o prazo para liquidação dos créditos devido aos credores que já comunicaram seus dados bancários finalizou em 09/11/2018.
- Crédito de férias vencidas, de funcionários ativos, serão pagos com a concessão de férias remuneradas em até 12 meses a data da publicação da homologação do PRJ no DJE, sendo que o prazo para a concessão das férias findou em 09/11/2018.
- Atualização dos créditos: os créditos serão corrigidos monetariamente pela TR e acrescido de juros de 1% a.a. (calculados de forma composta), a partir da data da distribuição do pedido de Recuperação Judicial, o qual ocorreu em 25/10/2016.

Classe III – Quirografários:

- Com base no que foi estipulado no Primeiro Aditivo, o pagamento se dará em 38 parcelas semestrais, sendo a primeira e a segunda no valor de R\$ 2 mil por credor, limitado ao valor do crédito, e as demais 36 parcelas proporcionais ao saldo remanescente por credor, obedecendo o percentual de fluxo crescente de pagamento, de acordo com a tabela apresentada nas fls. 3.068 (1º Aditivo do PRJ).
- Atualização: correção monetária pela TR e juros de 1% a.a. (calculados de forma composta), a partir da data da distribuição do pedido de Recuperação Judicial, o qual ocorreu 25/10/2016. Os pagamentos de juros e atualização monetária ocorrerão juntamente com os pagamentos do principal e serão calculados aplicando os índices propostos sobre o valor de cada parcela. Os juros serão calculados mensalmente, pelo sistema de juros compostos e incidirão sobre a parcela corrigida.
- Sobre a carência de 18 meses, a data inicialmente prevista para o término era em 09/05/2019. Porém, com a apresentação do 2º Aditivo às fls. 7.223/.7238, o qual propôs a continuidade dos pagamentos partir do 366º dia, contado a partir da Data da Homologação do Segundo Aditivo ao PRJ e alterando-se as cláusulas 4.3, 4.4.2 e 4.4.3, do Plano original.
- O Aditivo ao Plano foi homologado em 30/03/2021, e publicado no DJE em 05/04/2021, colocando em fruição o novo período de carência aos credores das Classe III e IV, o qual findou-se em 05/04/2022.

Classe IV – Créditos ME/EPP:

- O pagamento do crédito ocorrerá em 18 parcelas semestrais, sendo a primeira e a segunda no valor de R\$ 1 mil por credor, até o limite do seu respectivo crédito, e as demais 16 parcelas proporcionais ao saldo remanescente por credor, obedecendo o percentual de fluxo crescente de pagamento, de acordo com a tabela apresentada às fls. 3.069 (Aditivo do PRJ).
- Atualização: correção monetária pela TR e juros de 1% a.a. (calculados de forma composta), a partir da data de distribuição do pedido de Recuperação Judicial.
- Sobre a carência de 18 meses, assim como no caso dos credores da Classe III, a data inicialmente prevista para o término era em 09/05/2019. Porém, com a apresentação do 2º Aditivo às fls. 7.223/.7238, o qual propôs a continuidade dos pagamentos partir do 366º dia, contado a partir da Data da Homologação do Segundo Aditivo ao PRJ. Alterando-se as cláusulas 4.3, 4.4.2 e 4.4.3 do plano original.
- O Aditivo ao Plano foi homologado em 30/03/2021, e publicado no DJE em 05/04/2021, colocando em fruição o novo período de carência aos credores das Classe III e IV, o qual findou-se em 05/04/2022.

Classe I – Trabalhistas

**a. Pagamentos que excederam os créditos devidos:**

25 credores trabalhistas receberam valores diversos daqueles constantes da Relação de Credores, e sem a aplicação das condições previstas no Plano de Recuperação Judicial homologado, pois segundo as Recuperandas, foram realizados acordos na Justiça do Trabalho que apontaram valor diverso em favor dos mesmos, conforme demonstrado abaixo:

Nº	CLASSE I – CRÉDITOS TRABALHISTAS	QGC	PAGAMENTOS	VALOR EXCEDENTE	STATUS DO CRÉDITO
1	ALTAIR F PIRES OLIVEIRA	R\$ 3.678,99	R\$ 7.177,54	R\$ 3.498,55	QUITADO
2	BRUNO MAIA SOUZA	R\$ 238,39	R\$ 5.579,26	R\$ 5.340,87	QUITADO
3	CRISTIANO J DA SILVA	R\$ 5.404,86	R\$ 6.637,62	R\$ 1.232,76	QUITADO
4	DAIANE PEREZ ERLER	R\$ 5.740,27	R\$ 9.402,31	R\$ 3.662,04	QUITADO
5	EDSON LOURENÇO GOMES	R\$ 18.505,66	R\$ 20.570,36	R\$ 2.064,70	QUITADO
6	EVANGELISTA BEZERRA CABRAL	R\$ 5.079,03	R\$ 8.363,45	R\$ 3.284,42	QUITADO
7	EVANGELO AP DUTRA DE SOUZA	R\$ 10.476,55	R\$ 44.315,78	R\$ 33.839,23	QUITADO
8	EVANGIVALDO MAIA SOUZA	R\$ 4.383,44	R\$ 7.971,58	R\$ 3.588,14	QUITADO
9	FLAVIO PEREIRA DA SILVA	R\$ 236,27	R\$ 2.742,23	R\$ 2.505,96	QUITADO
10	GABRIEL WILIAN DA SILVA	R\$ 3.665,55	R\$ 8.357,59	R\$ 4.692,04	QUITADO
11	GESNER LOBO MOTTA	R\$ 3.692,07	R\$ 7.236,68	R\$ 3.544,61	QUITADO
12	JOAO EVANGELISTA MAIA SOUZA	R\$ 2.888,87	R\$ 5.265,34	R\$ 2.376,47	QUITADO
13	JOÃO PAULO ESTEVES	R\$ 24.843,19	R\$ 29.391,70	R\$ 4.548,51	QUITADO
14	JONAS PAULO SANTOS	R\$ 4.000,00	R\$ 30.400,00	R\$ 26.400,00	QUITADO
15	JOSUE DA SILVA	R\$ 28.278,85	R\$ 52.577,35	R\$ 24.298,50	QUITADO
16	JULIANA BETTINI MELOTTI	R\$ 11.491,14	R\$ 18.828,68	R\$ 7.337,54	QUITADO
17	LUCIA ELIANE MAZZERO	R\$ 5.768,44	R\$ 9.432,58	R\$ 3.664,14	QUITADO
18	LUIS MARIO DA SILVA	R\$ 5.463,15	R\$ 9.074,03	R\$ 3.610,88	QUITADO
19	MANOEL RIBEIRO DOS SANTOS	R\$ 6.282,72	R\$ 10.747,46	R\$ 4.464,74	QUITADO
20	MARCIO DOMINGOS DA SILVA	R\$ 4.988,92	R\$ 8.283,70	R\$ 3.294,78	QUITADO
21	MARCOS ROBERTO PERBONI	R\$ 10.790,07	R\$ 28.000,00	R\$ 17.209,93	QUITADO
22	RUBENS PROSPERO JUNIOR	R\$ 8.498,51	R\$ 14.126,77	R\$ 5.628,26	QUITADO
23	WANDERSON APARECIDO DA SILVA	R\$ 11.265,21	R\$ 18.470,43	R\$ 7.205,22	QUITADO
24	WARLEY BARREIROS DA SILVA	R\$ 318,17	R\$ 498,51	R\$ 180,34	QUITADO
25	WASHINGTON LUIS SILVA DE CAMPOS	R\$ 7.999,57	R\$ 13.480,51	R\$ 5.480,94	QUITADO
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 193.977,89</b>	<b>R\$ 376.931,46</b>	<b>R\$ 182.953,57</b>	-

Classe I – Trabalhistas

**b. Credores com pendência de pagamento em razão da ausência de dados bancários:**

Para os 33 credores trabalhistas restantes, existe o montante a pagar de R\$ 663.851,24, com base nos créditos listados no Quadro de Credores do Grupo Catálise, os quais serão devidamente atualizados nos termos da cláusula 5.4.1, do Plano de Recuperação Judicial homologado, quando da comunicação de seus dados pessoais e bancários para a quitação de seus créditos, o que ainda está pendente por parte dos credores mostrados a seguir:

Nº	CLASSE I - CRÉDITOS TRABALHISTAS	QGC
1	ADRIANO DA SILVA FEITOSA	R\$ 2.534,39
2	AILTON JESUS DOS SANTOS	R\$ 2.377,73
3	ANTONIO BEZERRA DE MELO	R\$ 327,36
4	CARMEN SILVIA BATAGELO	R\$ 1.002,64
5	CLARETE FORTI CHRISTOFOLETTI	R\$ 4.706,52
6	CLAUDER DE MORAES PINTO	R\$ 1.174,16
7	EDSON ROBERTO ROSA	R\$ 2.288,34
8	ELAINE CRISTINA MANARIN	R\$ 8.354,33
9	FERNANDO HENRIQUE MANOEL	R\$ 2.612,73
10	FADIGA E MARDULA SOCIEDADE DE ADVOGADOS	R\$ 14.064,20
11	FLAVIO LUIS DE ALMEIDA	R\$ 212.046,91
12	GENILSON JESUS VIEIRA	R\$ 241,22
13	GENIVALDO DE JESUS VIEIRA	R\$ 2.847,05
14	GETTER SIMOES FERREIRA	R\$ 276,55
15	JOSÉ CARLOS SÃO JOSÉ	R\$ 31.072,36
16	JOSÉ FRANCISCO MOREIRA FABBRO	R\$ 156.429,98
17	JOSE MARCOS COLINAS	R\$ 2.992,79

18	JULIANA APARECIDA DE SOUZA LIMA	R\$ 2.088,11
19	LUIZ CARLOS CARDOSO	R\$ 3.876,94
20	MARCELO ESTEVES MIGUEL	R\$ 2.404,49
21	MAURO CARLOS TABAI	R\$ 62.001,70
22	OSWALDO DOS SANTOS BARROS	R\$ 2.655,56
23	PAULO FELIPE MACHADO	R\$ 872,57
24	PUPIN E ANTUNES DA COSTA SOCIEDADE DE ADVOGADOS	R\$ 6.029,94
25	RAIMUNDO AVELINO DA SILVA	R\$ 1.415,33
26	REIS, BRAUN E REGUEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS	R\$ 46.004,89
27	Silva, Santana Teston Advogados	R\$ 10.400,11
28	STEPHANIE AUGUSTO DE MORI	R\$ 208,67
29	TANIA REGINA GRANDO	R\$ 3.052,73
30	THOMAS HELOU	R\$ 1.838,85
31	ULISSES JOSE DA SILVA	R\$ 1.187,40
32	VALMIR MATIAS DOS SANTOS	R\$ 70.209,75
33	WELLINGTON EDUARDO DA SILVA	R\$ 4.254,94
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 663.851,24</b>

### ☐ Classe III – Quirografários

#### a. Credores quitados e credores com pendência de pagamento em razão da ausência de dados bancários:

Atualmente, a Classe III contempla **75 credores**, conforme indicado na página 28. De acordo com a análise realizada, até o momento, as Recuperandas efetuaram pagamentos para 55 credores, dos quais **23 credores tiveram seus créditos quitados e 32 estão no curso dos pagamentos. Ainda, 43 credores seguem pendentes de informar seus dados pessoais e bancários** para que o Grupo Catálise faça o pagamento.

#### b. Próxima ocorrência de pagamento:

Tendo em vista a periodicidade semestral das parcelas destinadas a Classe III – quirografários, a próxima ocorrência de pagamento será em **11/2024**.

### ☐ Classe IV – ME e EPP

#### a. Credores quitados e credores com pendência de pagamento em razão da ausência de dados bancários:

Atualmente, a Classe IV contempla **82 credores**, conforme indicado na página 28. De acordo com a análise realizada, até o momento, as Recuperandas efetuaram pagamentos para 44 credores, dos quais **12 credores tiveram seus créditos quitados e 32 estão no curso dos pagamentos. Ainda, 50 credores seguem pendentes de informar seus dados pessoais e bancários** para que o Grupo Catálise faça o pagamento. Assim como para os credores quirografários, as Recuperandas reiteram a solicitação de envio dos dados, contudo, boa parte dos credores ME e EPP seguem com a pendência. No mais, tendo em vista a periodicidade semestral das parcelas destinadas a Classe IV – ME e EPP, a próxima ocorrência de pagamento será em **11/2024**.



**EXCELIA**

**ANEXOS**





## Pendências ou inconsistências até o fechamento deste Relatório

- Todos os pontos identificados por esta Subscritora foram devidamente comunicados as Recuperandas, as quais, em conjunto com seus Assessores Jurídicos e Contábeis, esclareceram os fatos e providenciaram os ajustes necessários, não havendo pendências ou inconsistências não tratadas até o fechamento deste Relatório.

Data	Evento	Lei 11.101/05
01/10/2020	Ajuizamento do Pedido de Recuperação Judicial	
17/11/2020	Deferimento do Processamento do Pedido de Recuperação Judicial	art. 52, inciso I, II, III, IV e V e §1º
24/11/2020	Publicação do deferimento no D.O.	
23/11/2020	Comprovação de protocolo de ofício às Fazendas e Juntas Comerciais (10 dias após a publicação de deferimento da RJ)	
14/12/2020	Publicação do 1º Edital no D.O. pelas Devedoras	art. 52, §1º
29/01/2020	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias após a publicação do 1º Edital), adiado para 29/01/2021 por força da r. decisão de fls. 3172/3175	art. 7º, §1º
22/01/2021	Apresentação do Plano de Recuperação ao Juízo (60 dias após a publicação do deferimento da RJ)	art. 53
11/02/2021	Publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ no D.O.	art. 53, § único
12/03/2021	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias após a publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ)	art. 53, § único art. 55, § único
22/03/2021	Disponibilização do 2º Edital pelo AJ (45 dias após prazo para apresentação de habilitações/divergências)	art. 7º, §2º
17/05/2021	Publicação do 2º Edital no D.O.	art. 7º, §2º
27/05/2021	Fim do prazo para apresentar impugnações ao Juízo (10 dias após a publicação do 2º Edital)	art. 8º
25/01/2022	Publicação do Edital de convocação para votação do PRJ - Assembleia Geral de Credores (15 dias de antecedência da realização da AGC)	art. 36
10/02/2022	1ª Convocação da Assembleia Geral de Credores	art. 36, I
17/02/2022	2ª Convocação da Assembleia Geral de Credores	art. 36, I
18/05/2022	Prazo limite para votação do PRJ em AGC (90 dias da instalação da AGC)	art. 56, §9º
23/01/2022 (*)	Fim do prazo de suspensão do curso da prescrição de ações e execuções contra as devedoras (180 dias após o deferimento da RJ)	art. 6º, §4º
18/07/2022	Homologação do PRJ e concessão da RJ	art. 58
19/12/2022	Prazo para regularização do passivo fiscal, condição resolutiva da homologação do PRJ (estendido por mais 60 dias)	
18/07/2024	Fim do prazo da RJ, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ	art. 61

Eventos Ocorridos

Datas Estimadas / Eventos não ocorridos

Ana Cristina Baptista Campi



[www.excelia.com.br](http://www.excelia.com.br)

[www.excelia-aj.com.br](http://www.excelia-aj.com.br)

[rj.catalise@excelia.com.br](mailto:rj.catalise@excelia.com.br)



[/excelia-nossamissaogerarvalor](https://www.linkedin.com/company/excelia-nossamissaogerarvalor)